



ELDORADO

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0130/81

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PADRÃO PÚBLICO, NO DEPARTAMENTO DA FAZENDA, E DÁ /' OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber que ...

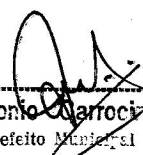
A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado o Padrão "G-1", no Departamento da Fazenda, para assistente de Contabilidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1.981.


Antonio Marroci
Prefeito Municipal